



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1545/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a colocação da placa de sinalização de trânsito vertical “*Estacionamento Regulamentado*” (R-6b) acrescido do Símbolo Internacional de Acesso e das informações complementares “Exclusivo Deficiente Físico – Obrigatório Cartão Deficiente Físico” na Praça dos Motoristas, próximo a esquinas com as Ruas Paraguai e Guanabara no Jardim Elizabeth, pois há sinalização horizontal e a placa existente indica ser estacionamento 45°.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade a colocação da placa de sinalização de trânsito vertical “*Estacionamento Regulamentado*” (R-6b) acrescido do Símbolo Internacional de Acesso e das informações complementares “Exclusivo Deficiente Físico – Obrigatório Cartão Deficiente Físico” na Praça dos Motoristas, próximo a esquinas com as Ruas Paraguai e Guanabara no Jardim Elizabeth, pois há sinalização horizontal e a placa existente indica ser estacionamento 45°.

O Artigo 30 da CF prevê que os assuntos de interesse local são de responsabilidade do Município, nos mesmos termos o Código de Trânsito outorga ao Município a obrigação de regulamentar o trânsito dentro de sua circunscrição.

O “*Caput*” e § 1º do Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe que: “*Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à **sinalização quando esta for insuficiente** ou incorreta*”. “§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação”.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 48066/2023 - 04/12/2023 20:30 - PROCESSO 2026/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48066/2023 - 04/12/2023 - 20:30 - 425V-E3R3-31N0-3R2A

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=425VE3R331N03R2A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 425V-E3R3-31N0-3R2A



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48066/2023 - 04/12/2023 - 20:30 - 425V-E3R3-31N0-3R2A